



PROJETO DE LEI Nº 030/2025

EMENTA: INCLUÍ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA OS EVENTOS COMEMORATIVOS DA CULTURA AFRO-INDÍGENA E AFRICANA E AFROBRASILEIRA.

A Câmara Municipal De Madalena DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o dia municipal das manifestações culturais afro indígenas e africanas, Afro-brasileira, a ser comemorado anualmente no dia 15 (quinze) de novembro de cada ano, passando a constar no calendário oficial de eventos culturais do Município de Madalena — CE.

Art. 2º. Os eventos referidos no art. 1º têm como referência inicial Mada-Afro, podendo o Município de Madalena contar com apoio Cultural, especialmente da Cultura Afro-brasileira no Município.

Art 3º. Na referida data o Poder Executivo realizará atividades recreativas e culturais voltadas para a valorização da Cultura Afro-indígena e africana e Afro brasileira, por meio de apresentações artístico-culturais, tais como danças, músicas, peças teatrais, produções cênicas e etc. características da Cultura Afro-indígena e africana e Afro brasileira.

Art. 4º. Ministras nas escolas municipais de Madalena conteúdos temáticos voltados para implementação do artigo 26/A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da "História e Cultura Afro-brasileira, Indígena e africana e Afro brasileira".

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 02 de Julho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MADALENA**
CNPJ: 10.508.976/0001-23

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
EM 02 DE JULHO DE 2025

(66) 9 8228-0446 camarammadalenace@gmail.com


 www.camaramadalena.ce.gov.br



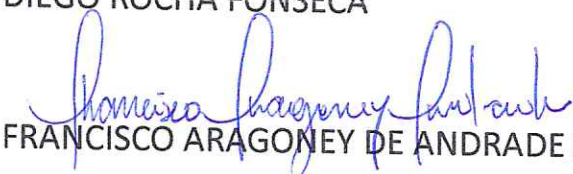
CÂMARA MUNICIPAL DE
MADALENA
CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO
2015 - 2019

Vereadores:


CLAUDIO ARTHUR SOUSA LOPES


BENOCÉLIO DA SILVA CARNEIRO


DIEGO ROCHA FONSECA


FRANCISCO ARAGONEY DE ANDRADE SILVA


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA


FRANCISCO WILAME BARBOSA DE SOUSA


JOÃO DE OLIVEIRA COSTA

JULIENE ANDRÉ ALVES


KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA


WANDESON PAULINO DA SILVA



JUSTIFICATIVA

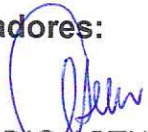
O presente Projeto de Lei inclui no calendário oficial do Município de Madalena a data comemorativa do dia das manifestações culturais afroindígenas e africana, Afro brasileira, tendo como suporte constitucional a Lei 10.645/03 e sua reformulação, 11.645/08, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira, Indígena e africana.

A cultura Afro-indígena e africana, Afro brasileira de tradição no Município de Madalena, pois tem sua origem no junção da comunidade tradicional povos de terreiro e capoeira, integram o movimento tradicional e cultural no município de Madalena (CE). Um evento que tem se tornado cada vez mais tradicional em Madalena, pois os festejos têm contribuído para despertar reflexões sobre a dinâmica social, em busca da igualdade racial, social da comunidade tradicional de condições e direitos entre os diversos segmentos culturais de nosso país, pois as atividades voltadas para dá visibilidade Mada-afro, são realizados por meio de atividades e expressões artísticas identificadoras da Cultura Afro-indígena e africana e Afro brasileira em Madalena.

Como é do conhecimento de todos os Edis desta Egrégia Casa, os povos africanos foram trazidos para o Brasil, inicialmente, pelos colonizadores portugueses, para trabalharem na condição de escravizados, juntamente com muitos povos indígenas, a qual, tiveram suas terras invadidas, por conta do contexto social doentio da época, que admitia a superioridade do branco europeu como se fosse o único a ter direito a uma Vida com dignidade, distorção essa que está sendo corrigida ao longo dos anos, por meio de políticas afirmativas, trazendo equidade de condições para todos os povos que compõem a nação brasileira, entre eles os citados povos africanos e indígenas, que possuem heranças riquíssimas, como pô exemplo, os componentes culturais que hoje integram o patrimônio histórico e cultural do nosso Brasil.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 02 de Julho de 2025.

Vereadores:


CLAUDIO ARTHUR SOUSA LOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADALENA

CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO

2005-2008

Benoício da Silva Carneiro

BENOCÉLIO DA SILVA CARNEIRO

Diego Rocha Fonseca

DIEGO ROCHA FONSECA

Francisco Aragoney de Andrade Silva

FRANCISCO ARAGONEY DE ANDRADE SILVA

Francisco das Chagas Lima de Oliveira

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA

Francisco Wilame Barbosa de Sousa

FRANCISCO WILAME BARBOSA DE SOUSA

João de Oliveira Costa

JOÃO DE OLIVEIRA COSTA

JULIENE ANDRÉ ALVES

Kerla Cavalcante de Almeida

KERLA CAVALCANTE DE ALMEIDA

Wandeson Paulino da Silva

WANDESON PAULINO DA SILVA